

**MANUAL**

.....

# **Compliance.**

**Regras,  
Procedimentos e  
Controles  
Internos.**

**[www.investis.com.br](http://www.investis.com.br)**



Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

## ABRANGÊNCIA

Este “MANUAL DE COMPLIANCE” é formalizar as regras, procedimentos e controles internos de gerenciamento do risco de Compliance a que a INVESTIS CAPITAL está exposta no exercício de suas atividades, com aplicabilidade a todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, doravante (“COLABORADORES”), que participem, de forma direta, das atividades da INVESTIS CAPITAL.

## RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Com base neste documento, promovemos a Colaboradores a necessidade de atuar de maneira aderente às normas e regulamentos do mercado brasileiro, possibilitando a todos a devida infraestrutura dedicada à manutenção e monitoramento do ambiente de Compliance, cujos objetivos são:

A) Todos os COLABORADORES da INVESTIS CAPITAL são responsáveis por:

1. Cumprir as leis, normas e regulamentações;
2. Conhecer e cumprir, conforme a aplicabilidade em cada caso, as políticas, manuais e regras da INVESTIS CAPITAL:
  - a) este MANUAL DE COMPLIANCE;
  - b) o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA;
  - c) a POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E CORRUPÇÃO (“POLÍTICA DE PLDFT”);
  - d) a POLÍTICA DE SUITABILITY; e
  - ) a POLÍTICA DE PRIVACIDADE;
  - f) a POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS;
  - ] as regras para SOFT DOLLAR;
  - h) todas as outras POLÍTICAS INTERNAS elaboradas e aprovadas pela INVESTIS CAPITAL, atuais ou futuras.
3. Identificar situações de exposição a potenciais conflito de interesses e comunicar o Compliance para avaliação;
4. Sanar dúvidas junto ao Compliance antes de proceder ações que possam estar em desacordo com o presente MANUAL DE COMPLIANCE;

Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

5. Informar ao Compliance quaisquer irregularidades identificadas, conforme as políticas, manuais e regras da INVESTIS CAPITAL, para que sejam tomadas as medidas pertinentes em cada caso.

## GOVERNANÇA

A área de Compliance é coordenada pelo seu Diretor Responsável, o qual possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da INVESTIS CAPITAL.

Para garantir a independência das atividades da Diretoria de Compliance, empresas independentes de consultoria de Compliance e Governança, irá fazer parte do Comitê de Compliance a fim de contribuir com as atividades da área para auditar a aplicação das normas, descritas no conjunto deste MANUAL DE COMPLIANCE. Consultores Independentes de Compliance e Governança deverão reportar a Diretoria da INVESTIS CAPITAL, o desempenho das atividades relacionadas à função das regras, procedimentos e controles internos, incluindo com apontamentos de possíveis irregularidades e falhas identificadas. Para tanto, deve ser franqueado ao departamento de Compliance e aos consultores independentes amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da INVESTIS CAPITAL de modo que possa verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

A) A INVESTIS CAPITAL, institucionalmente, deve:

1. Garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o atendimento às normas, políticas e regulamentação vigentes referentes à atividade de consultoria de valores mobiliários;
2. Garantir a aderência dos COLABORADORES e das atividades da INVESTIS CAPITAL aos melhores padrões éticos e profissionais;
3. Estabelecer a segregação de funções, independência e autonomia na condução das atribuições de áreas da empresa que o requisitem, impedindo a sobreposição de atividades de consultoria e comercial com a de Compliance;
4. Garantir que os COLABORADORES da INVESTIS CAPITAL que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuem com independência e atendam o dever fiduciário com seus clientes.

Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

B) A DIRETORIA GERAL da INVESTIS CAPITAL é responsável por:

1. Aprovar este MANUAL DE COMPLIANCE e as demais políticas, códigos e de manuais da INVESTIS CAPITAL;
2. Deliberar sobre as propostas de critérios, procedimentos, estrutura organizacional e ferramentas para a gestão de riscos e controles internos;
3. Indicar um diretor estatutário responsável pelo Compliance, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários;
4. Garantir ao Compliance o acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições; 5. Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de Compliance, acompanhando periodicamente as ações de gerenciamento e controle de riscos.

C) A área de COMPLIANCE, representada pelo DIRETOR DE COMPLIANCE E PLDFT, é responsável por:

1. Auxiliar a DIRETORIA GERAL da INVESTIS CAPITAL no gerenciamento efetivo do risco de Compliance;
2. Monitorar o cumprimento das normas aplicáveis às consultorias de valores mobiliários; 3. Cumprir com o escopo de atuação do Compliance abaixo especificado, assim como suas respectivas regras, rotinas, procedimentos e controles internos:
  - a) Acompanhar leis, regulamentações, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis, garantindo a constante adequação às normas vigentes;
  - b) Assegurar que as informações requeridas pelos órgãos reguladores sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos;
  - c) Manter e atualizar as políticas, códigos, manuais da INVESTIS CAPITAL, em função de mudanças legais, regulatórias ou autorregulatórias, ou por decisão da DIRETORIA GERAL;
  - d) Elaborar as regras, procedimentos e controles internos para a efetividade no cumprimento de processos internos e normas regulatórias, compatíveis com os riscos da INVESTIS CAPITAL em

Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

suas atividades, complexidade e risco das operações realizadas para o exercício profissional de consultoria;

e) Disseminar o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, bem como políticas, códigos e manuais da INVESTIS CAPITAL, garantindo acesso a todos que devam ter conhecimento deles;

f) Monitorar o cumprimento de políticas, códigos, manuais da INVESTIS CAPITAL pelos COLABORADORES;

g) Identificar a existência de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos COLABORADORES da INVESTIS CAPITAL, especialmente os que desempenham funções diretamente ligadas à consultoria de valores mobiliários;

h) Servir como canal para comunicações de desconformidades regulatórias e/ou de temas relacionados às políticas internas da INVESTIS CAPITAL, e, ao seu critério de avaliação e julgamento, remeter à DIRETORIA GERAL.

## ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE

### A) LEIS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO

1. Constante acompanhamento e catalogação das leis, normas e regulamentação pertinentes às atividades da INVESTIS CAPITAL;
2. Avaliação da ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumba à CVM fiscalizar, alinhando com a DIRETORIA GERAL a comunicação à CVM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação, bem como arquivamento da documentação relativa à avaliação realizada que tenha fundamentado a decisão de comunicar ou não a CVM.

### B) POLÍTICAS, CÓDIGOS, MANUAIS

1. Avaliação e atualização das políticas, códigos, manuais a cada dois anos, ou antes, em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou internas;
2. Disponibilização das políticas, códigos, manuais no momento de admissão de novos COLABORADORES e coleta dos Termos de Adesão assinados;
3. Disponibilização e disseminação das políticas, códigos, manuais, quando atualizados, a todos os COLABORADORES.

Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

### **C) ADMISSÃO DE NOVOS COLABORADORES OU PARCEIROS**

1. Averiguação de antecedentes reputacionais, legais, pessoais e profissionais dos COLABORADORES ou possíveis parceiros, antes de estabelecer vínculo com a INVESTIS CAPITAL;
2. Certificação prévia de que todos os COLABORADORES possuam os requisitos técnicos, certificações e habilitações necessárias ao desempenho das respectivas funções de consultoria de valores mobiliários;
3. Certificação prévia de que todos os COLABORADORES que integrem a equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários sejam consultores certificados ou autorizados, conforme a lei vigente da CVM;
4. Verificação de idoneidade, devida aderência à regulação e manutenção de práticas de PLDFT, antes de estabelecer qualquer tipo de parceria.

### **D) CERTIFICAÇÕES**

Controle anual de que a equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários esteja formada por consultores certificados ou autorizados, conforme a lei vigente estabelecida pela CVM para o exercício da atividade.

### **E) CONFLITO DE INTERESSES E CONDUTA DOS COLABORADORES**

1. Tratamento das situações de potencial conflito de interesses entre os COLABORADORES, clientes e a própria INVESTIS CAPITAL;
2. Avaliação periódica das atividades externas praticadas pelos COLABORADORES, com ou sem fins lucrativos, a fim de identificar eventuais riscos à reputação e imagem da INVESTIS CAPITAL, ou independência dos serviços prestados. Efetuação da análise, sempre que existente, de eventuais infrações às políticas, códigos, manuais e regras da INVESTIS CAPITAL, bem como à legislação vigente, sugerindo à DIRETORIA GERAL as sanções administrativas cabíveis

### **F) PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

1. Manutenção das informações cadastrais da INVESTIS CAPITAL devidamente atualizadas junto aos órgãos reguladores e autorreguladores;
2. Disponibilização no website da empresa das versões mais recentes e atualizadas dos seguintes documentos: FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA conforme o Anexo da Resolução CVM

Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

Nº 19 / 2021; CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA; MANUAL DE COMPLIANCE; e a POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS;

3. Envio das informações periódicas exigidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

### **G) ANÁLISE CADASTRAL DE NOVOS CLIENTES**

1. Realização de análise cadastral prévia à admissão de novos clientes, incluindo o levantamento de documentos que comprovem a situação financeira e patrimonial;

2. Aplicação de medidas de controle, confirmação e verificação das informações cadastrais e consultas a listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores, para confirmação de dados e/ou identificação de informações desabonadoras;

3. Controle da assinatura da ficha de cadastro pelos clientes, contemplando as exigências de informações e declarações presentes no ANEXO 11-A da Instrução CVM 617/2019.

### **H) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Controle da assinatura do contrato de prestação de serviços com clientes admitidos após a análise cadastral inicial e assinatura da ficha de cadastro;

2. Aprovação do contrato padrão da INVESTIS CAPITAL a cada modificação, que deverá conter as características completas dos serviços a serem prestados, incluindo as informações requeridas pela Resolução CVM Nº 19 / 2021, Art. 16., Inciso III, conforme aplicáveis.

### **I) “CONHEÇA SEU CLIENTE” (“KYC”) E POLÍTICA DE SUITABILITY**

1. Avaliação qualitativa da aplicação dos procedimentos de KYC e a Política de *Suitability* em cada cliente, conforme políticas, códigos, manuais e regras internas aplicáveis, inclusive mediante conferência das informações e documentos pertinentes ao cliente coletadas;

2. Avaliação do Relatório anual de Suitability (entregue pelo diretor responsável conforme Instrução CVM nº 30/2021 de 11 de maio de 2021), bem como adoção de ações de direcionamento e controle para saneamento de eventuais deficiências.

### **J) REGISTROS E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS**

Armazenamento dos arquivos digitais com as cópias dos documentos e declarações exigidos pela legislação aplicável pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento do relacionamento com os clientes.

Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

### **K) PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO**

1. Constante fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 617, com a implementação e manutenção desta POLÍTICA DE PLDFT, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E CORRUPÇÃO ("LDFT").
2. Gerenciamento dos procedimentos de cadastro, KYC e Suitability adotados pela INVESTIS CAPITAL, com o fim de otimizar as condições de mitigação dos riscos de LDFT, identificar eventuais suspeitas e adequar os procedimentos internos da INVESTIS CAPITAL à POLÍTICA DE PLDFT;
3. Participação do processo de admissão de novos clientes, realizando processo de análise cadastral inicial prévio à admissão;
4. Uso do acesso concedido a todos os dados cadastrais e documentais dos clientes, bem como as análises e recomendações feitas pela INVESTIS CAPITAL, para possível identificação de suspeita e ou indício de LDFT dos clientes, inclusive, mas não somente, através das atualizações cadastrais contrastadas com a evolução da sua situação financeira e patrimonial;
5. Análise e documentação das situações identificadas por COLABORADORES da INVESTIS CAPITAL que possam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei 9.613, ou com eles relacionarse, bem como estabelecer a comunicação às autoridades competentes, quando concluído haver necessidade, conforme regulamentação vigente;
6. Elaboração do Relatório relativo à Avaliação Interna de Risco, fundamentada na ABR, conforme Artigo 6º da Instrução CVM nº 617, o qual deverá ser encaminhado até o dia último dia útil do mês de abril à DIRETORIA GERAL para avaliação e aprovação;
7. Elaboração de Relatórios de Análise Fundamentada, quando for necessária a reclassificação do cliente e quando forem verificados indícios de LDFT (ou outros envolvendo o Sistema Financeiro Nacional);
8. Comunicação à DIRETORIA GERAL sobre a necessidade de tratamento dos temas relacionados à POLÍTICA DE PLDFT ou sobre a apresentação do Relatório de Análise Fundamentada, quando aplicável, para que seja deliberada a necessidade de comunicação de fatos às autoridades competentes;
9. Comunicação de não ocorrência nos meios de comunicação entre CVM e COAF, anualmente, caso não tenha sido verificada nenhuma suspeita ou indício de LDFT no ano anterior;

Este é o manual de Compliance da INVESTIS CAPITAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a referência do nome da empresa neste manual será considerado simplesmente pelo seu nome fantasia como INVESTIS CAPITAL.

10. Fornecimento de suporte aos COLABORADORES em caso de dúvidas envolvendo LDFT e outras infrações previstas no escopo de atividades da área de Compliance;
11. Controle da realização da atualização cadastral de clientes no prazo máximo de 2 anos, preferentemente após a entrega da Declaração de Imposto de Renda, que é solicitada pela INVESTIS CAPITAL aos clientes e utilizada para verificação das informações financeiras e patrimoniais;
12. Controle sobre a identificação de beneficiários finais nos cadastros de clientes (incluindo os sócios de sociedades empresariais e seus procuradores), quando aplicável, conforme a Instrução CVM 617/2019;
13. Averiguação de mudanças repentinas no padrão econômico dos COLABORADORES, para as quais não haja justificativa econômico-financeira aparente;
14. Manutenção de programa de treinamento periódico sobre PLDFT para os COLABORADORES.

### **V) DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente MANUAL DE COMPLIANCE foi realizado em 20 de dezembro de 2021, e está disponível para consulta no website pelo endereço: <https://investis.com.br/compliance>

Comunicações devem ser feitas por mensagem a [capital@investis.com.br](mailto:capital@investis.com.br)